



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014.

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 143/2014, CELEBRADO  
ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA  
PÓLIS INFORMÁTICA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público, representativo do Poder Judiciário, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob número 12.473.062/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, **Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO-FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, **Doutor MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO** e, de outro lado, a empresa **POLIS INFORMÁTICA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15, com sede na Rua São Mateus, nº 27, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-030, neste ato representada por seu Sócio Senhor **MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI**, registrado no CPF/MF sob o nº 452.287.870-20, bem como pelo Senhor **PAULO ROBERTO GARBINI**, portador da carteira de identidade nº 2.048.208.017SSP/RS e CPF/MF sob o número: 517.603.200-72 neste ato designado como **CONTRATANTE**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento no Processo Administrativo nº 2018/11926, nas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 Fazem parte do presente termo aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº. 2018/11926.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual pela variação verificada no INPC, bem como a prorrogação dos serviços remanescentes atualização, suporte técnico, manutenção e 1.000 (mil) horas de serviços adicionais que o **CONTRATANTE** poderá requisitar referente a customizações após a implantação do sistema, para aquisição de novas funcionalidades não previstas nas especificações do termo contratual, provenientes do Contrato nº 143/2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência dos serviços de atualização, suporte técnico e customização do Contrato nº 143/2014 serão prorrogados por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de janeiro de 2019 e estendendo-se até 16 de janeiro de 2020. Condicionado a comprovação prévia de reserva orçamentária para o período informado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Conforme Cláusula Quarta, itens 4.6.1 e 4.6.2 do Contrato nº 143/2014, os serviços de atualização e suporte técnico conforme a variação verificada no INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de AGOSTO/2017 a JULHO/2018, no percentual total de 3,61043%, conforme tabela abaixo:



SUBDIREÇÃO GERAL

**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	08/2017
Data final	07/2018
Valor nominal	R\$ 437.164,45 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,0361043
Valor percentual correspondente	3,6104300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 452.947,97 ( REAL )

4.2 Para além, o valor das 1.000 (mil) horas técnicas adicionais previstas no contrato, que poderão ser utilizadas para a aquisição de novas funcionalidades além das especificadas no Contrato também será atualizado; na forma da Cláusula Quarta, itens 4.6.1 e 4.6.2 do Contrato nº 143/2014, será aplicado a variação verificada no INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de AGOSTO/2017 a JULHO/2018, no percentual total de 3,61043%, conforme tabela abaixo:

**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	08/2017
Data final	07/2018
Valor nominal	R\$ 103.348,57 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,0361043
Valor percentual correspondente	3,6104300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 107.079,90 ( REAL )

4.3 Em decorrência dos reajustes delineados acima, o valor global do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 19.514,85 (dezenove mil, quinhentos e catorze reais e oitenta e cinco centavos), de modo que passará



SUBDIREÇÃO GERAL

de R\$ 540.513,02 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e treze reais e dois centavos) para R\$ 560.027,87 (quinhentos e sessenta mil, vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário de Justiça Eletrônico, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

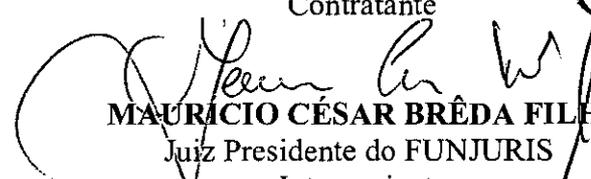
7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

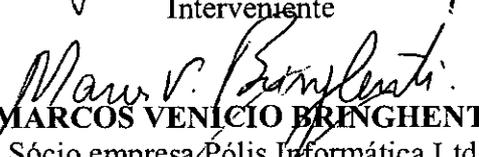
Maceió/AL, de de 2018.

  
**OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

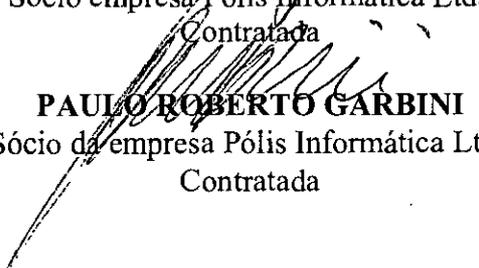
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
Contratante

  
**MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**

Juiz Presidente do FUNJURIS  
Interveniente

  
**MARCOS VENÍCIO BRIGHENTI**

Sócio empresa Pólis Informática Ltda  
Contratada

  
**PAULO ROBERTO GARBINI**

Sócio da empresa Pólis Informática Ltda  
Contratada

**Testemunhas:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

CPF nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_